



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 1637-16

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 1637-16, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação do Sr. **JOSÉ VANDERLINS DE AMARIZ FILHO**, brasileiro, Cirurgião Dentista, inscrita no Conselho Regional e Federal de Odontologia sob o nº. PE-CD: 10387, com Registro Geral nº. 4.744.391 SDS/PE-SSP/MG e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 427.235.822-72, residente e domiciliada sito à Av. Djalma Dutra, 1336, Altos – Centro – Altamira/PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços de Odontologia, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas vicinias devidamente escalonado pela Secretaria de Saúde, e demais determinações da contratante. O valor total do contrato será de R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.211,55 (três mil duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 04 de janeiro de 2016.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal